

Art. 2º Relativamente aos produtos de que trata o artigo anterior, os contribuintes em cujo estabelecimento existir estoque em 31 de dezembro de 2003, exceto as microempresas estaduais e os inscritos nas categorias cadastrais substituído e especial, deverão efetuar o levantamento físico-documental das mercadorias em estoque, escriturar o estoque levantado no livro Registro de Inventário e calcular o valor do imposto devido na forma da legislação tributária vigente.

Art. 3° O valor do ICMS apurado deverá ser recolhido, integralmente, até 26 de janeiro de 2004 ou parcelado, a requerimento do Contribuinte, nos termos do artigo 88 do Decreto n° 7.560, de 13 de abril de 1989.

Parágrafo Único – Na hipótese de parcelamento, as parcelas serão consideradas vincendas, sucessivamente, até o dia 25 de cada mês.

Art. 4º Os casos omissos verificados na aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade de Administração Tributária - UNATRI.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GASEC nº 781, de 01 de outubro de 2003.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), 24 de outubro de 2003.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Secretário da Fazenda

P. P. 8246

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO V. F. SOUSA & CIA LTDA

CONTRATANTE: Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

CONTRATADA: V. F. Sousa & Cia Ltda

OBJETO: Serviços de instalação de ar condicionado e rede lógica, bem como recuperação de piso elevado e cobertura da Unidade de Rádio.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 7.237,23 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TELEPISA CELULAR S/A

CONTRATANTE: Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

CONTRATADA: Telepisa Celular S/A

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel celular

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 10.218,48 (Dez Mil Duzentos e Dezoito Reais

e Quarenta e Oito Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93

P. P. 8247

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ S/A - CEASA-PI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDIÁRIA

A Centrais de Abastecimento do Piauí S.A – CEASA-PI, convida os senhores acionistas para se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 de novembro de 2003, às 10:00 horas, na sede social da CEASA-PI, localizada na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5.000, nesta Capital, ocasião em que será apreciada e deliberada a seguinte ordem do dia:

I - eleição e posse de Membros do Conselho de Administração;

II – fixação de remuneração dos membros do Conselho de Administração;

III-aumento do Capital Social da CEASA até o montante autorizado pelo Governo Estado do Piauí;

IV – reformulação dos artigos 1°, 5°, 7° §§ 2°, 4° e 5°, artigos 9°, 10°, 20°, §1° artigos, 21°, 22°, 23°, 24°, 25°, 26°, 27° e 28° do Estatuto Social;

V – inclusão dos artigos 29°, 30° e 31° no Estatuto Social;

VI – alteração e aprovação da nova estrutura organizacional da Empresa; e

VII – outros assuntos de interesse da Sociedade.

A documentação de que trata o art. 133 § 3°, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/2001, encontra-se a disposição dos senhores acionistas na sede da CEASA, no endereço acima mencionado.

Teresina, 29 de outubro de 2003.

Maria das Graças da Silva Amorim

Diretora Presidente

P. P. 8222 3-3

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO IMÓVELSÃO JOAQUIM

EDITALDE CONVOCAÇÃO

A Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Imóvel São Joaquim torna público, através deste EDITAL, a convocação dos seus sócios fundadores para a realização de sua Assembléia Geral Ordinária. Para iniciar os trabalhos é necessário, em primeira convocação a presença de 103 (cento e três) sócios que podem votar. Caso não haja qorum, a assembléia reúne-se em segunda convocação uma hora após, com a presença de qualque rumaça de sócios.

PARTICIPANTES: Sócios - fundadores

HORÂRIO: 10:30 h

LOCAL: Residência do Sr. Damião

PAUTA: * Fundação da Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do imóvel São Joaquim e Aprovação do Estatuto.
*Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da

Teresina, 03 de novembro de 2003.

Antonio Lopes Benjamim Presidente da Assembléia Delsuita Dias da Fonseca Batista Vice-Presidente

P. P. 8243